



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100  
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)



## LEI Nº 2.228 / 2021

### **CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, às Entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções sociais, durante o exercício financeiro de **2022**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

#### I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE..... R\$ 264.000,00

#### II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- Fundação Hospitalar de Cristina - MG ..... R\$ 1.680.000,00

#### III – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.ECON.INDUSTRIAL

01- Associação de Moradores do Bairro da Fazendinha ..... R\$ 2.000,00  
02- Associação Comunitária do Bairro São Domingos de Cristina ..... R\$ 2.000,00  
03- Conselho de Desenv. Comunitário do Bairro Barra Grande ..... R\$ 2.000,00  
04- Associação dos Moradores do Bairro da Glória ..... R\$ 1.000,00  
05- Sindicato Rural de Cristina ..... R\$ 12.000,00  
06- Associação de Produtores Cristinenses de Cafés Especiais ..... R\$ 12.000,00

#### IV – ORGÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio ..... R\$ 26.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)



02- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cristina - MG .....	R\$	7.000,00
03- CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança de Segurança Pública .....	R\$	7.000,00

## V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

01- Associação Mocidade Independente de Conquibus .....	R\$	7.500,00
02- Clube Operário de Cristina .....	R\$	7.500,00
03- Conselho de Desenv. Comunitário Cj. Habitac. Tereza Cristina..	R\$	7.500,00
04- Corporação Musical Antônio de Freitas Carvalho .....	R\$	7.500,00

## VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01- Esporte Clube Cristinense .....	R\$	2.000,00
02- Associação Cultural “Arte Minas Capoeira” .....	R\$	3.000,00

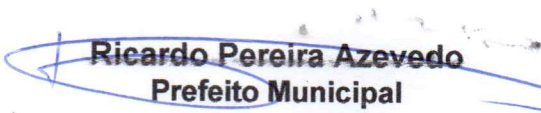
Art. 2º- Autoriza, ainda, as seguintes Contribuições:

01- Associação Mineira de Municípios – AMM .....	R\$	10.000,00
02- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	R\$	130.000,00
03- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	R\$	70.000,00
04- Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIMASAS .....	R\$	220.000,00
05- Consórcio Intermunicipal de Saúde de São Lourenço .....	R\$	565.000,00
06- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas - CISSUL ...	R\$	45.000,00
07- Emp.de Assist. Téc. e Ext. Rural de Minas Gerais – EMATER....	R\$	250.000,00
08- Assoc.Desenv.Integrado do Território da Mantiqueira – ADITM ..	R\$	8.000,00
09- Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira .....	R\$	12.000,00

§ Único: As contribuições acima poderão ser suplementadas por Decreto Executivo, se necessário, conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de Janeiro de 2022.

Cristina - MG, 22 de dezembro de 2021.

  
Ricardo Pereira Azevedo  
Prefeito Municipal

